



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017 - Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE
Campo Bonito

Processo Nº 34/2020
Dispensa por Limite nº 15/2020

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MESA RETA COM GAVETEIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR JURIDICO DESTE MUNICIPIO.

Órgão Requisitante:

EXECUTIVO MUNICIPAL – ASSESSORIA JURIDICA
DEPTO DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO
4.4.90.52.42.00.00 MOBILIARIO EM GERAL
FONTE LIVRE

Conforme a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

AQUISIÇÃO:

UMA MESA RETA PEDESTAL COM GAVETEIRO DE DUAS GAVETAS E UM GAVETÃO NO PÉ.

MEDIDAS 1,64 X 0,60;

CONEXÃO TRIANGULAR DE 0,60 X 0,60

MESA AUXILIAR DE 1,20 X 0,60

TAMPÓS COM PERFIL DE 40 MM NA COR WALNUT

PÉS PAINEL 25 MM NA COR PRETA

MEDIDA TOTAL DA MESA MONTADA 2,24 X 1,80

VALOR TOTAL R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Campo Bonito, 26 de Maio de 2020.

SANDRA SCIMEONI DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE DA CPL

ANTONIO CARLOS DOMINIAK
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020 PROCESSO Nº 34/2020

Dispensou a licitação, com fundamento no inciso II e XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico anexo ao Processo, a favor da pessoa jurídica JOSE AUGUSTO COSTA SPANCESKE – CNPJ 26.568.922/0001-93, tendo por finalidade a AQUISIÇÃO DE MESA RETA COM GAVETEIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR JURIDICO DESTE MUNICIPIO. O custo estimado dos itens supra importa num total de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, a serem pagos com dez dias após entrega.

Órgão Requisitante:

EXECUTIVO MUNICIPAL – ASSESSORIA JURIDICA
DEPTO DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO
4.4.90.52.42.00.00 MOBILIARIO EM GERAL
FONTE LIVRE

Conforme a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

AQUISIÇÃO:

UMA MESA RETA PEDESTAL COM GAVETEIRO DE DUAS GAVETAS E UM GAVETÃO NO PÉ.

MEDIDAS 1,64 X 0,60;

CONEXÃO TRIANGULAR DE 0,60 X 0,60

MESA AUXILIAR DE 1,20 X 0,60

TAMPÓS COM PERFIL DE 40 MM NA COR WALNUT

PÉS PAINEL 25 MM NA COR PRETA

MEDIDA TOTAL DA MESA MONTADA 2,24 X 1,80

VALOR TOTAL R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Campo Bonito, 26 de Maio de 2020.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017 - Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE
Campo Bonito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020 PROCESSO Nº 34/2020

RATIFICO a licitação, com fundamento no inciso II e XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico anexo ao processo, a favor da pessoa jurídica JOSE AUGUSTO COSTA SPANCESKE – CNPJ 26.568.922/0001-93, tendo por finalidade a AQUISIÇÃO DE MESA RETA COM GAVETEIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR JURIDICO DESTE MUNICIPIO, o custo estimado dos itens supra importa num total de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, a serem pagos com dez dias após entrega.

Órgão Requisitante:
EXECUTIVO MUNICIPAL – ASSESSORIA JURIDICA
DEPTO DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO
4.4.90.52.42.00.00 MOBILIARIO EM GERAL
FONTE LIVRE

Conforme a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

AQUISIÇÃO:
UMA MESA RETA PEDESTAL COM GAVETEIRO DE DUAS GAVETAS E UM GAVETÃO NO PÉ.
MEDIDAS 1,64 X 0,60;
CONEXÃO TRIANGULAR DE 0,60 X 0,60
MESA AUXILIAR DE 1,20 X 0,60
TAMPOS COM PERFIL DE 40 MM NA COR WALNUT
PÉS PAINEL 25 MM NA COR PRETA
MEDIDA TOTAL DA MESA MONTADA 2,24 X 1,80
VALOR TOTAL R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Campo Bonito, 26 de Maio de 2020.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017 - Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE
Campo Bonito

Pregão Presencial nº 15/2020
Processo nº 31/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2020

Do objeto: AQUISIÇÃO DE PICADOR/TRITURADOR DE GALHOS, a seguir relacionados:

| Descrição | Und. Med. | Marca/Modelo | Quantidade | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|---|-----------|--------------|------------|--------------------|-----------------|
| PICADOR/TRITURADOR DE GALHOS URBANO COM MOTOR PROPRIO E REBOCÁVEL | UNID | PDU 250 D | 01 | 95.000,00 | 95.000,00 |

Celebram entre si a Prefeitura de Campo Bonito, CNPJ 80.869.621/0001-45, e a empresa:
ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI – EPP – CNPJ 28.344.495/0001-95.
RECURSOS PROPRIOS E PARCERIA COM ITAIPU BINACIONAL.
VIGÊNCIA: 06 MESES
FORO: COMARCA DE GUARANIAÇU – PR
DATA: 26/05/2020
ASSINATURAS: Antonio Carlos Dominiak e Odineia Ferreira Soares,

Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017 - Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE **Campo Bonito**

Pregão Presencial nº 1/2020

Processo nº 2/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2020

OBJETO: O presente contrato, pactuado em regime de execução Menor Preço - Item tem como objetivo a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ALCOOL HIDRATADO, DIESEL COMUM) PARA ABASTECIMENTO DIRETAMENTE NAS BOMBAS, **EM POSTOS ESTABELECIDOS NO PERÍMETRO URBANO DE CAMPO BONITO**, CONFORME NECESSIDADE, DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO PRESENTE EDITAL, licitados através da licitação modalidade Pregão nº 1/2020.

Celebram a prefeitura de Campo Bonito, CNPJ 80.869.621/0001-45 e a empresa K.R. Pasqualotto e Cia Ltda, CNPJ 04.926.805/0001-11,

CLAUSULA PRIMEIRA: Conforme solicitação protocolada pela empresa e de comum acordo entre as partes, fica ajustado o valor dos seguintes itens;

DIESEL COMUM BS500 – VALOR UNITÁRIO R\$ 2,73 (dois reais e setenta e três centavos);

GASOLINA COMUM – VALOR UNITARIO R\$ 3,66 (três reais e sessenta e seis centavos);

ETANOL – VALOR UNITARIO R\$ 2,67 (dois reais e sessenta e sete centavos).

Foro: Comarca de Guaraniaçu

Assinaturas: Antonio Carlos Dominiak e Kellen Rosane Pasqualotto

Campo Bonito, 26 de Maio de 2020.

ASSIANTURAS: Kellen Rosane Pasqualotto e Antonio Carlos Dominiak



PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3075/2020.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N.ºS. 1338/2017-PLANO PLURIANUAL-PPA-2018/2021; 1405/2019-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2020 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Extraordinário:

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná,

no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2020 - LOA nº. 1414/2019 de 26/12/2019, um Crédito Adicional Extraordinário, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$15.000,00 (Quinze Mil Reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias, Conforme Lei Municipal nº.1419 de 26/05/2020.

ENTRADA:

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0007.2.073-0000 - Ações para o enfrentamento do COVID-19

3.3.90.33.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita _____ R\$ 15.000,00

Fonte de Recursos - 833 - FEAS - COVID 19.

Ementa nº. 16 - Abre Crédito Extraordinário - Excesso de Arrecadação - Recurso Vinculado.

Despesa: Crédito Extraordinário.

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO _____ R\$15.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º serão utilizados Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na Fonte 833 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 26 de Maio de 2020.

Antonio Carlos Bominiaik
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017 - Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE **Campo Bonito**

LEI Nº. 1419/2020.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1338/2017-PLANO PLURIANUAL-PPA-2018/2021; 1405/2019-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2020 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Extraordinário:

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza a abertura no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2020 - LOA nº. 1414/2019 de 26/12/2019, um Crédito Adicional Extraordinário, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-15.000,00 (Quinze Mil Reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA:

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0007.2.073-0000 - Ações para o enfrentamento do COVID-19

3.3.90.33.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita _____ R\$ 15.000,00

Fonte de Recursos - 833 - FEAS - COVID 19.

Ementa nº. 16 - Abre Crédito Extraordinário - Excesso de Arrecadação - Recurso Vinculado.

Despesa: Crédito Extraordinário.

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO _____ R\$15.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º serão utilizados Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na Fonte 833 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 26 de Maio de 2020.

Município de Campo Bonito
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

LEI Nº. 1420/2020

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS, ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E COMISSIONADOS DO MUNICÍPIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Campo Bonito aprovou e o Prefeito Municipal, Antonio Carlos Dominiak, sanciona a seguinte:

L
E
I

Art. 1º. - Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Reposição Salarial aos Servidores Públicos concursados, ativos, inativos, pensionistas e comissionados do Município, com base no IPCA acumulados dos últimos 12 (doze) meses, em 2,40% (dois vírgula quarenta por cento), a iniciar a partir de 01 de Maio de 2020.

Art. 2º. - Nenhum Servidor Público Municipal (ativo e inativo), receberá remuneração inferior ao Salário Mínimo.

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, EM 26 DE MAIO DE 2020.

Antonio Carlos Dominiak
Prefeito



PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

PORTARIA Nº. 68/2020 em 26/05/2020

SUMULA: CONCEDE 03 MESES DE LICENÇA A TÍTULO DE PREMIO POR ASSIDUIDADE.

O REPRESENTANTE LEGAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 88 § único da Lei Orgânica Municipal nº. 30/090 e art. 107 da Lei Municipal 150/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido, licença premio de 03 meses, a Servidora ERONI DE FATIMA MARCELO, ocupante do cargo de TÉCNICA DE HIGIENE BUCAL, distribuídos da seguinte forma 1/3 em espécie no mês MAIO/2020, 1/3 em espécie no mês JUNHO/2020 e 1/3 de férias a partir de 11 de AGOSTO de 2020.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Campo Bonito Paraná, Paço Municipal Álvaro Assis Grassi, nº 252,


**ANTONIO CARLOS DOMINIK
PREFEITO**



PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE **Campo Bonito**

PORTARIA Nº. 69/2020 em 26/05/2020

SUMULA: CONCEDE 03 MESES DE LICENÇA A TÍTULO DE PREMIO POR ASSIDUIDADE.

O REPRESENTANTE LEGAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 88 § único da Lei Orgânica Municipal nº. 30/090 e art. 107 da Lei Municipal 150/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido, licença premio de 03 meses, ao Servidor NELSON FERREIRA DE ALBUQUERQUE, ocupante do cargo de MOTORISTA, distribuídos da seguinte forma 1/3 em espécie no mês MAIO/2020, 1/3 em espécie no mês JUNHO/2020 e 1/3 de férias em JULHO de 2020.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Campo Bonito Paraná, Paço Municipal Álvaro Assis Grassi, nº 252,


**ANTONIO CARLOS DOMINIK
PREFEITO**



PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE **Campo Bonito**

PORTARIA Nº. 70/2020 em 25/05/2020

SUMULA: CONCEDE 03 MESES DE LICENÇA A TÍTULO DE PREMIO POR ASSIDUIDADE.

O REPRESENTANTE LEGAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 88 § único da Lei Orgânica Municipal nº. 30/090 e art. 107 da Lei Municipal 150/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido, licença premio de 03 meses, a Servidora SIRLEDE MARIA RHODEN, ocupante do cargo de PROFESSOR, distribuídos da seguinte forma 1/3 em espécie no mês MAIO/2020, 1/3 em espécie no mês JUNHO/2020 e 1/3 de férias em JULHO de 2020.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Campo Bonito Paraná, Paço Municipal Álvaro Assis Grassi, nº 252,

**ANTONIO CARLOS DOMINIAK
PREFEITO**



PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE **Campo Bonito**

PORTARIA Nº. 71/2020 em 25/05/2020

SUMULA: CONCEDE 03 MESES DE LICENÇA A TÍTULO DE PREMIO POR ASSIDUIDADE.

O REPRESENTANTE LEGAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 88 § único da Lei Orgânica Municipal nº. 30/090 e art. 107 da Lei Municipal 150/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido, licença premio de 03 meses, a Servidora CLAUDIA ROSA ROCHA, ocupante do cargo de PROFESSOR, distribuídos da seguinte forma 1/3 em espécie no mês MAIO/2020, 1/3 em espécie no mês JUNHO/2020 e 1/3 de férias em JULHO de 2020.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Campo Bonito Paraná, Paço Municipal Álvaro Assis Grassi, nº 252,


**ANTONIO CARLOS DOMINIK
PREFEITO**



PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE **Campo Bonito**

PORTARIA Nº. 72/2020 em 25/05/2020

SUMULA: CONCEDE 03 MESES DE LICENÇA A TÍTULO DE PREMIO POR ASSIDUIDADE.

O REPRESENTANTE LEGAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 88 § único da Lei Orgânica Municipal nº. 30/090 e art. 107 da Lei Municipal 150/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido, licença premio de 03 meses, a Servidora GENECI SALETE LOPES DO AMARAL, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, distribuídos da seguinte forma 1/3 em espécie no mês MAIO/2020, 1/3 em espécie no mês JUNHO/2020 e 1/3 de férias em JULHO de 2020.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Campo Bonito Paraná, Paço Municipal Álvaro Assis Grassi, nº 252,


**ANTONIO CARLOS DOMINIK
PREFEITO**



PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE **Campo Bonito**

PORTARIA Nº. 73/2020 em 25/05/2020

SUMULA: CONCEDE 03 MESES DE LICENÇA A TÍTULO DE PREMIO POR ASSIDUIDADE.

O REPRESENTANTE LEGAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 88 § único da Lei Orgânica Municipal nº. 30/090 e art. 107 da Lei Municipal 150/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido, licença premio de 03 meses, ao Servidor ADAIR FERNANDES DOS SANTOS, ocupante do cargo de OPERADOR DE MAQUINAS PESADA, distribuidos da seguinte forma 1/3 em espécie no mês MAIO/2020, 1/3 em espécie no mês JUNHO/2020 e 1/3 de férias em JULHO de 2020.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Campo Bonito Paraná, Paço Municipal Álvaro Assis Grassi, nº 252,

**ANTONIO CARLOS DOMINIAK
PREFEITO**



PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE **Campo Bonito**

PORTARIA Nº. 74/2020 em 26/05/2020

SUMULA: CONCEDE 03 MESES DE LICENÇA A TÍTULO DE PREMIO POR ASSIDUIDADE.

O REPRESENTANTE LEGAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 88 § único da Lei Orgânica Municipal nº. 30/090 e art. 107 da Lei Municipal 150/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido, licença premio de 03 meses, a Servidora LEANDRA CRISTINA PIANA ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, distribuídos da seguinte forma 1/3 em espécie no mês MAIO/2020, 1/3 em espécie no mês JUNHO/2020 e 1/3 de férias em DEZEMBRO de 2020.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Campo Bonito Paraná, Paço Municipal Álvaro Assis Grassi, nº 252,


**ANTONIO CARLOS DOMINIK
PREFEITO**



PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

PORTARIA Nº. 75/2020 em 26/05/2020

SUMULA: CONCEDE 03 MESES DE LICENÇA A TÍTULO DE PREMIO POR ASSIDUIDADE.

O REPRESENTANTE LEGAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 88 § único da Lei Orgânica Municipal nº. 30/090 e art. 107 da Lei Municipal 150/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido, licença premio de 03 meses, a Servidora JUVENILDA DOS SANTOS ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, distribuídos da seguinte forma 1/3 em espécie no mês MAIO/2020, 1/3 em espécie no mês JUNHO/2020 e 1/3 de férias em JULHO de 2020.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Campo Bonito Paraná, Paço Municipal Álvaro Assis Grassi, nº 252,

**ANTONIO CARLOS DOMINIAK
PREFEITO**



PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE **Campo Bonito**

PORTARIA Nº. 76/2020 em 26/05/2020

SUMULA: CONCEDE 03 MESES DE LICENÇA A TÍTULO DE PREMIO POR ASSIDUIDADE.

O REPRESENTANTE LEGAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 88 § único da Lei Orgânica Municipal nº. 30/090 e art. 107 da Lei Municipal 150/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido, licença premio de 03 meses, a Servidora SIRLEY FERREIRA CARNIEL ocupante do cargo de ZELADORA, distribuídos da seguinte forma 1/3 em espécie no mês MAIO/2020, 1/3 em espécie no mês JUNHO/2020 e 1/3 de férias em AGOSTO de 2020.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Campo Bonito Paraná, Paço Municipal Álvaro Assis Grassi, nº 252,


**ANTONIO CARLOS DOMINIAK
PREFEITO**



PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE **Campo Bonito**

EDITAL/SAÚDE Nº. 002/2020.

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO RELATÓRIO DE GESTÃO E APLICAÇÃO POR FONTES DE RECURSOS NA SAÚDE RELATIVAS AO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2020

O Poder Executivo do Município de Campo Bonito, Estado do Paraná, com sede à Rua Prefeito Darcísio Roberto Grassi, 252, inscrito no CNPJ sob nº. 80.869.621/0001-45 representado pelo Prefeito Municipal em seu mandato e funções, Senhor Antonio Carlos Dominiak, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 141 de 13 de Janeiro de 2012.

CONVOCA:

Toda a população de Campo Bonito, Estado do Paraná, e especialmente ao Conselho Municipal de Saúde, para análise e ampla divulgação do Relatório detalhado contendo, dentre outros, dados sobre o montante e as fontes dos recursos aplicados, a realizar-se no dia 29 de Maio com início às 10:00hs, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Pedro Picolli, 1085 – Campo Bonito – Paraná.

Campo Bonito, 26 de Maio de 2020.


Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal